



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

*São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza*

### **MENSAGEM N.º 76/2025** **De 19 de agosto de 2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e desta Augusta Casa, o incluso projeto que dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 6.741.359,03 (seis milhões, setecentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e três centavos).

A presente proposta viabilizará as seguintes ações:

- Utilização de recursos provenientes da emenda parlamentar n.º 2025.270.71686, que estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde para financiamento de ações e serviços de assistência integral à saúde da comunidade, conforme Resolução SS n.º 126/2025;
- Utilização de recursos provenientes de repasse do Fundo Nacional de Saúde para o custeio de serviços da Média e Alta Complexidade em Saúde, conforme Portaria GM/MS n.º 7423/2025;
- Utilização de recursos provenientes de repasse do Fundo Nacional de Saúde para o custeio de serviços da Média e Alta Complexidade em Saúde, conforme Portaria GM/MS n.º 7646/2025;
- Utilização de recursos provenientes de repasse do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde a serem disponibilizados a entidades do terceiro setor, conforme Portaria GM/MS 6464 de 2024;
- Aditamento do contrato 20220537/263 referente ao convênio entre o Estado de São Paulo e o Município de São Roque para execução do Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino com vigência de 11/06/2025 a 10/06/2026;
- Redirecionamento da emenda impositiva n.º 9/2024, de autoria do Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior. Cumpre informar que a proposta inicial contemplaria a realização de ações voltadas à Saúde da Gestante. No entanto, foi observada a necessidade de ampliação da oferta de atendimentos oftalmológicos à população, uma vez que existe demanda reprimida para esta especialidade, razão pela qual solicita-se a alteração da finalidade;





# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

*São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza*

- Redirecionamento da emenda impositiva n.º 20/2024, de autoria do Vereador Guilherme Araújo Nunes. Cumpre informar que a proposta inicial contemplaria a realização de ações voltadas ao Programa de Implantação do SVO - Serviço de Verificação de Óbito. No entanto, foi observada a necessidade de ampliação da oferta de atendimentos oftalmológicos à população, uma vez que existe demanda reprimida para esta especialidade, razão pela qual solicita-se a alteração da finalidade.

Tratam-se de ações em parceria com a União e o Estado de São Paulo, bem como, com o Poder Legislativo Municipal, visando melhorias no atendimento à população de São Roque.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

**Ao Excelentíssimo Senhor**  
**Júlio Antonio Mariano**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal da**  
**Estância Turística de São Roque/SP**





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

*São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza*

**PROJETO DE LEI N.º 76/2025**  
**De 19 de agosto de 2025**

**Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 6.741.359,03 (seis milhões, setecentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e três centavos).**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.741.359,03 (seis milhões, setecentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e três centavos), no orçamento vigente nas seguintes dotações:

(13558) 01.09.10.10.301.0046.2295.3.3.90.39.00 .....R\$ 1.000.000,00  
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados  
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Ação: APS – Incremento Temporário

(488) 01.09.11.10.302.0073.2365.3.3.50.85.00 .....R\$ 2.701.359,03  
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados  
Elemento: Contrato de Gestão  
Ação: Contrato de Gestão

(479) 01.09.11.10.302.0048.2197.3.3.90.39.00 .....R\$ 440.000,00  
Fonte 01 – Tesouro  
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Ação: Manutenção da Média e Alta Complexidade

(211) 01.04.08.12.362.0039.2040.3.3.90.30.00 .....R\$ 100.000,00  
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados  
Elemento: Material de Consumo  
Ação: Convênio Sec. Est. Educ. Passe Escolar – Estudantes do Ensino Médio

(213) 01.04.08.12.362.0039.2040.3.3.90.39.00 .....R\$ 2.500.000,00  
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados  
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Ação: Convênio Sec. Est. Educ. Passe Escolar – Estudantes do Ensino Médio

**TOTAL: .....R\$ 6.741.359,03**

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recurso resultante de:

I - excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) conforme Resolução SS 126 de 2025 destinado ao APS – Incremento Temporário;



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

*São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza*

II - excesso de arrecadação no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) conforme Portaria GM/MS 7423 de 2025 destinado ao Contrato de Gestão;

III - excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) conforme Portaria GM/MS 7646 de 2025 destinado ao Contrato de Gestão;

IV - excesso de arrecadação no valor de R\$ 201.359,03 (duzentos e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e três centavos) conforme Portaria GM/MS 6464 de 2024 destinado ao Contrato de Gestão;

V - excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais) referente ao Plano de Trabalho do convênio firmado junto ao Governo do Estado de São Paulo destinado ao Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual;

VI - anulação das seguintes dotações:

(374) 01.09.07.10.301.0047.2595.3.3.90.39.00 .....R\$ 150.000,00  
Fonte 08 – Emendas Parlamentares Individuais – Legislação Municipal  
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Ação: Emenda LOA 09/2025 – Saúde da Gestante

(462) 01.09.10.10.301.0047.2575.3.3.90.39.00 .....R\$ 290.000,00  
Fonte 08 – Emendas Parlamentares Individuais – Legislação Municipal  
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Ação: Emenda LDO 20/2025 – Programa Implantação do Serviço de Verificação de Óbitos

**TOTAL: .....R\$ 6.741.359,03**

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.875 de 06/08/2024, Lei 5.942 de 20/12/2024.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 19/8/2025**

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 53C6-9EA1-343E-4977

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 19/08/2025 15:52:58 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/53C6-9EA1-343E-4977>